



# Estado do(a) BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESPUP



**EXERCÍCIO 2021**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1669**

**DATA: 18/08/2021**

**Nº da Licitação DP059-2021**

**CREDOR: INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

**VALOR BRUTO R\$ 185.024,00**

**VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 5.550,72**

**VALOR LÍQUIDO R\$ 179.473,28**

|                 |                     |                                                           |
|-----------------|---------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>DOTAÇÃO:</b> | <b>1801</b>         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESPUP</b> |
|                 | <b>2141</b>         | <b>ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>                                 |
|                 | <b>339039000000</b> | <b>Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica</b>        |
|                 | <b>000000</b>       | <b>RECURSOS ORDINARIOS - PME (A CLASSIFICAR)</b>          |

| <b>BANCO</b>              | <b>N. CONTA</b> | <b>NOME DA CONTA</b>            | <b>DOCMTO</b> | <b>VALOR</b> |
|---------------------------|-----------------|---------------------------------|---------------|--------------|
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL - | 201 - 0         | CEF C/C 0075/006/00000201-0 PME | 124002        | 179.473,28   |



Documento Assinado Digitalmente por: CORDELLIA TORRES DE ALMEIDA - 30/09/2021 16:51:26. TATIANE SANTOS CARVALHO - 30/09/2021 18:15:27  
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 7141210-0979-47cd-b539-d8e74ccc67



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESPUP

RUA ARQUIMEDES MARTINS  
 CENTAURO  
 EUNAPOLIS - BA  
 CNPJ: 16.233.439/0001-02

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

|            |                  |        |              |              |                                     |
|------------|------------------|--------|--------------|--------------|-------------------------------------|
| Proc. Adm: | Empenho: 396 / 1 | Liq: 1 | Exerc.: 2021 | Tipo: Global | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|------------|------------------|--------|--------------|--------------|-------------------------------------|

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DADOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                     |                     |             |              |            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |            |                     |            |            |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|--------------|------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|---------------------|------------|------------|------|
| Unidade: 1801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESPUP<br>Função: 15 - URBANISMO<br>Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS<br>Programa: 119 - MAIS URBANIZAÇÃO E MOBILIDADE URBANA PARA O CIDADAO<br>Ação: 2141 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA<br>Elemento: - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Fonte: 000000 - RECURSOS ORDINARIOS - PME (A CLASSIFICAR)                     | Modalidade: DP059-2021 - Dispensa de Licitação<br>Contrato: CT062-2021-INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI<br>Convênio:<br>Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Incorporação:<br>Desp. de Pessoal: |                     |             |              |            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |            |                     |            |            |      |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 20%;">Saldo Anterior</th> <th style="width: 20%;">Valor do Empenho</th> <th style="width: 20%;">Saldo Atual</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">1.702.051,89</td> <td style="text-align: center;">185.024,00</td> <td style="text-align: center;">1.517.027,89</td> </tr> </table> | Saldo Anterior                                                                                                                                                                                                                           | Valor do Empenho    | Saldo Atual | 1.702.051,89 | 185.024,00 | 1.517.027,89 | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 20%;">Saldo Ant. do Emp.</th> <th style="width: 20%;">SubEmpenho</th> <th style="width: 20%;">Saldo Atual do Emp.</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">185.024,00</td> <td style="text-align: center;">185.024,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> </table> | Saldo Ant. do Emp. | SubEmpenho | Saldo Atual do Emp. | 185.024,00 | 185.024,00 | 0,00 |
| Saldo Anterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor do Empenho                                                                                                                                                                                                                         | Saldo Atual         |             |              |            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |            |                     |            |            |      |
| 1.702.051,89                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 185.024,00                                                                                                                                                                                                                               | 1.517.027,89        |             |              |            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |            |                     |            |            |      |
| Saldo Ant. do Emp.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SubEmpenho                                                                                                                                                                                                                               | Saldo Atual do Emp. |             |              |            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |            |                     |            |            |      |
| 185.024,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 185.024,00                                                                                                                                                                                                                               | 0,00                |             |              |            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |            |                     |            |            |      |

|                                                                                                                                 |                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CREDOR</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                            |
| <b>R.Social/Nome: 226295 - INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI</b><br>C.N.P.J/CPF: 04.637.565/0001-35<br>I.M.:<br>Banco: SANTANDER | Endereço: AV. TANCREDO NEVES, 2227<br>Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES<br>Cidade/UF: SALVADOR / BA<br>Conta: 0013004921 - 4<br>R.G.:<br>I.E.:<br>Agência: 4682- |

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

LIQUIDAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME NOTA FISCAL Nº 00000556, INFORME SIGA/TCM, BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 03 - DATA 05/08/2021 P/ O PERÍODO DE 01/07/2021 A 05/08/2021, PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO, TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS, DECLARAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, O.S., CT062-2021, DP059-2021, LEI 1.266 DE 28 JULHO DE 2021, AP001-21-ADM E CERTIDÕES EM ANEXO.

Data do Empenho: 02/08/2021
Data do Sub Empenho: 11/08/2021
Data da Liquidação: 11/08/2021

Valor Bruto: 185.024,00      Valor Bruto por Extenso: Cento e Oitenta e Cinco Mil Vinte e Quatro Reais

| RETENÇÃO                             |                             |
|--------------------------------------|-----------------------------|
| 218810108000100 - ISS a Recolher (f) | Total da Retenção: 5.550,72 |
| <b>5.550,72</b>                      |                             |

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL**

Número do Documento: 556 - Série: E - Sub-Série: E - Data de Emissão: 05/08/2021 - Data de Validade: 185.024,00

**Total do Documento: 185.024,00**

**Valor Líquido: 179.473,28 ( Cento e Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Tres Reais e Vinte e Oito Centavos)**

|                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DECLARO QUE A DESPESA FOI LIQUIDADA DE ACORDO COM OS ARTIGOS 62 E 64 DA LEI 4.320/64.<br><br><div style="text-align: center;"> <br/>           SANDRO JOSÉ COSTA LOPES<br/>           SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS         </div> | AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ARTIGO 64 DA LEI 4.320/64.<br><br><div style="text-align: center;"> <br/>           CORDELLIA TORRES DE ALMEIDA<br/>           Prefeito(a)         </div> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**QUITAÇÃO DE DESPESA**

( ) A despesa acima foi paga através da Ordem de Crédito Nro. \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_

Data: 18/08/21      RG: \_\_\_\_\_      Assinatura: \_\_\_\_\_


MARIA LUIZA MARQUES PEREIRA  
 Tesoureiro(a)

COMPROVANTE ANEXO

Izenaide Maria da Cruz Santos  
 Assessora de Controle  
 Controladoria Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: CORDELIA TORRES DE ALMEIDA - 30/09/2021 16:51:26. TATIANE SANTOS CARVALHO - 30/09/2021 18:15:27  
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 71411210-0979-47cd-b539-d8e74ccc667

|                                                                                   |                                                                                                                                               |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
|  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESPUP</b><br>RUA ARQUIMEDES MARTINS<br>CENTAURO<br>EUNAPOLIS - BA<br>CNPJ: 16.233.439/0001-02 | <b>NOTA DE EMPENHO</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|

|            |              |              |              |                                     |
|------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------------------|
| Proc. Adm: | Empenho: 396 | Exerc.: 2021 | Tipo: GLOBAL | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------------------|

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DADOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                   |                  |             |              |            |              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|--------------|------------|--------------|--|
| Unidade: 1801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESPUP<br>Função: 15 - URBANISMO<br>Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS<br>Programa: 119 - MAIS URBANIZAÇÃO E MOBILIDADE URBANA PARA O CIDADAO<br>Ação: 2141 - ILUMINAÇÃO PUBLICA<br>Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Fonte 000000 - RECURSOS ORDINARIOS - PME (A CLASSIFICAR)  | Modalidade: DP059-2021 - Dispensa de Licitação<br>Contrato: CT062-2021 - 2021<br>Convênio:<br>Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Incorporação:<br>Desp. de Pessoal:<br>Obs: |                  |             |              |            |              |  |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 33%;">Saldo Anterior</th> <th style="width: 33%;">Valor do Empenho</th> <th style="width: 33%;">Saldo Atual</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">1.702.051,89</td> <td style="text-align: center;">185.024,00</td> <td style="text-align: center;">1.517.027,89</td> </tr> </table> | Saldo Anterior                                                                                                                                                                                                         | Valor do Empenho | Saldo Atual | 1.702.051,89 | 185.024,00 | 1.517.027,89 |  |
| Saldo Anterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor do Empenho                                                                                                                                                                                                       | Saldo Atual      |             |              |            |              |  |
| 1.702.051,89                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 185.024,00                                                                                                                                                                                                             | 1.517.027,89     |             |              |            |              |  |

|                                                          |                                    |                             |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| <b>CREADOR</b>                                           |                                    |                             |
| R.Social/Nome: 226295 - INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | Endereço: AV. TANCREDO NEVES, 2227 |                             |
| C.N.P.J/CPF: 04.637.565/0001-35                          | R.G.:                              | Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES |
| I.M.:                                                    | I.E.:                              | Cidade/UF: SALVADOR / BA    |
| Banco: SANTANDER                                         | Agência: 4682-                     | Conta: 0013004921 - 4       |

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

EMPENHO VISANDO ATENDER A LEI 1.266 DE 28 JULHO DE 2021 E PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO P/ DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME CT062-2021 ORIUNDO DA DP059-2021, LEI 1.266 DE 28 JULHO DE 2021 E AP001-21-ADM.

| Itens do Empenho |        |           |         |            |             |             |
|------------------|--------|-----------|---------|------------|-------------|-------------|
| Item             | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |

**Data do Empenho: 02/08/2021**

**Valor: 185.024,00 ( Cento e Oitenta e Cinco Mil Vinte e Quatro Reais)**


|                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA<br>EM: 02/08/2021<br><br><hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> CORDELIA TORRES DE ALMEIDA<br>Prefeito(a) | DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO<br>EM: 02/08/2021<br><br><hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> ELENE RIBEIRO DE SOUZA<br>Contador |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Empenho: 396**



## NOTA FISCAL / FATURA





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
**00000556**

Data e Hora de Emissão:  
**05/08/2021 10:18:50**

Código de Verificação:  
**YPQW-TW5T**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **04.637.665/0001-35**      Inscrição Municipal: **207.263/001-12**  
 Nome/Razão Social: **INLUX LOCACOES E SERVIÇOS - EIRELI**  
 Endereço: **Ave Tancredo Neves 2227 , COND. SALVADOR - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-020 - BA**  
 E-mail: **antonlopinheiro@inlux.net.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE EUNAPOLIS**  
 CPF/CNPJ: **16.233.439/0001-02**      Inscrição Municipal: **---**  
 Endereço: **RUA ARQUIMEDES MARTINS 525, TERREO CENTAURO - Eunápolis - CEP: 45820-970/BA**  
 E-mail: **---**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

"Contrato Nº CT 062/2021 - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e melhoria da iluminação pública no município de Eunápolis, Bahia, referente a 01 de julho de 2021 a 05 de agosto de 2021 - Medição 03."

Dados bancários - Santander AG 4682 C/C 00013004921-4 CNPJ: 04.637.565/0001-35

Insumos e equipamentos (40%): R\$ 74.009,60      Serviços (60%): R\$ 111.014,40

- Serviços prestados no município de Eunápolis/Ba, ISS retido pelo tomador Eunápolis/Ba.
- RETENÇÃO DE ISS (5%): R\$ 5.550,72 sobre base de cálculo dos serviços (60%) R\$ 111.014,40

Valores aproximados dos tributos (Lei 12.741/2012) R\$ 34.136,93 (18,45%) Fonte: IBPT"

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$185.024,00**

CNAE:  
**4299699 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**

Item da Lista de Serviços:  
**00702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras o...**

|                                 |                        |               |                     |                              |
|---------------------------------|------------------------|---------------|---------------------|------------------------------|
| Valor Total das Deduções (R\$): | Base de Cálculo (R\$): | Alíquota (%): | Valor do ISS (R\$): | Crédito Nota Salvador (R\$): |
| <b>74.009,60</b>                | <b>111.014,40</b>      | <b>5,00%</b>  | <b>5.550,72</b>     | <b>0,00</b>                  |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

|                   |                  |                     |                 |                   |                         |                      |
|-------------------|------------------|---------------------|-----------------|-------------------|-------------------------|----------------------|
| Valor INSS (R\$): | Valor PIS (R\$): | Valor COFINS (R\$): | Valor IR (R\$): | Valor CSLL (R\$): | Outras Retenções (R\$): | Valor Líquido (R\$): |
| <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>2.775,36</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>             | <b>182.248,64</b>    |

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Eunápolis-BA.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 08/2021 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0702-0/59 - Outras obras de engenharia não especificadas anteriormente

**DECLARO QUE:**

Os Serviços foram Prestados

Os Materiais foram Recebidos

EM, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_

*Julio Cesar Freire Alves*  
 Secretário Executivo  
 - Mat. 36773

*Sandro José C. Lopes*  
 Sec. Serviços Públicos  
 Matrícula - 36588

*Leon de Carvalho G. Lima*  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0518403866

*Luiz Fernando Almeida Camilho*  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Decreto 9.755



# **BOLETIM DE**

# **MEDIÇÃO**

## **Nº 03**

**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIA  
DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE  
EUNÁPOLIS/BA, PELO PERÍODO DE 90 DIAS**

**EUNÁPOLIS / BA**  
**AGO-2021**  
SESPUP





## INDICE DA MEDIÇÃO

- 1.0 Ofícios, Termos de Recebimento e Fiscalização
- 2.0 Boletim de Medição
- 3.0 Relatório de acompanhamento dos serviços
- 4.0 Relatório Fotográfico
- 5.0 Nota Fiscal / Fatura
- 6.0 Portaria do Fiscal (Publicada no Diário Oficial)
- 7.0 Cópia do Contrato
- 8.0 Cópia do Planilha Orçamentária do Contrato
- 9.0 Cópia do Cronograma Físico Financeiro do Contrato
- 10.0 Cópia do Aditivo de Contrato (quando houver)
- 11.0 Cópia do Ordem de Serviço
- 12.0 ART de Execução
- 13.0 Registro no CREA – Pessoa Jurídica
- 14.0 Registro no CREA – Pessoa Física
- 15.0 Relação de Funcionários com Cargo e Função a serviço do contrato com o município.
- 16.0 Recibo de pagamento dos salários
- 17.0 SEFIP
- 18.0 Guia de Recolhimento FGTS e comprovante de pagamento
- 19.0 Guia de Recolhimento GPS e comprovante de pagamento
- 20.0 Certidão Negativa de Debito Municipal
- 21.0 Certidão Negativa de Debito Estadual
- 22.0 Certidão Negativa de Debito Federal
- 23.0 Certidão de Regularidade FGTS
- 24.0 Certidão Negativa de Debito Trabalhista
- 25.0 Certidão Concordata e Falência



## Medição de Obra

Unidade: Prefeitura Municipal de EUNAPOLIS

| Obra | Nº da Medição | Data da Medição | Valor da Medição |
|------|---------------|-----------------|------------------|
| 198  | 06            | 02/08/2021      | R\$259.966,07    |
| 199  | 03            | 05/08/2021      | R\$185.024,00    |





## OFÍCIOS E TERMOS



## **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS** **CONTRATO Nº 062/2021 – DISPENSA EMERGENCIAL 059/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA.**

**CONTRATADA: INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 04.637.565/0001-35**

Declaramos aceitar como concluído os serviços/obras constantes no **BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 03 DO CONTRATO 062/2021**, dos serviços realizados do contrato supracitado, nesta data, ressaltando que os mesmos foram efetivados de acordo com o contrato firmado.

Tendo como fiscal responsável pelos quantitativos da medição Leon de Carvalho Gomes Lima, engenheiro civil, registrado no CREA RNP 0518403866, integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Eunápolis.

Informamos ainda que conforme o art.º 69 da Lei 8.666/93, o contratado está ciente que será obrigatório o reparo, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pelo período de 05 (cinco) anos após esta data.

Eunápolis-BA, 05 de Agosto de 2021.

**Luiz Eduardo Ferreira Carrilho**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

*Luiz Eduardo Ferreira Carrilho*  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto 9.755

**Júlio Cesar Freire Alves**

Secretário executivo  
Fiscal do Contrato

Secretaria de Serviços Públicos

*Julio Cesar Freire Alves*  
Secretário Executivo  
Mat.: 36777

**Leon De Carvalho Gomes Lima**  
CREA RNP 0518403866  
Fiscal do Contrato / Engenheiro Civil  
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

*Leon de Carvalho G. Lima*  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0518403866

**Sandro José Costa Lopes**  
Sec. Municipal de Serviços Públicos  
Prefeitura Municipal de Eunápolis

*Sandro José Costa Lopes*  
Mat.: 36588



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 062/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIO DE EUNÁPOLIS-BAHIA E A EMPRESA INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE EUNAPOLIS BAHIA.**

**PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 059-2021  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE EUNÁPOLIS  
CONTRATADA: INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 16.233.439/0001-02, com sede e foro nesta Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia à Rua Arquimedes Martins nº 525 – Bairro Centauro – CEP. 45.821-140, Brasil, neste ato representado pela **PREFEITA**, Sra. **CORDELIA TORRES DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve remanejar o Contrato acima indicado que se regerá pela legislação pertinente no Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 – Do Objeto** – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o remanejamento do Elemento de Despesas abaixo discriminados:

**DE: PODER: 3 - Executivo Outros  
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
UNIDADE: 0801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
Programática Econômica: 15.452.0119.2141 - ILUMINAÇÃO PUBLICA  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Próprios  
VALOR R\$ 60.717,49**

**PARA: PODER: 3 - Executivo Outros  
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
UNIDADE: 0801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
Programática Econômica: 15.452.0119.2141 - ILUMINAÇÃO PUBLICA  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Próprios  
VALOR R\$ 60.717,49**

**2 - JUSTIFICATIVA** – Remanejamento na Classificação econômica de elemento de despesas.

Eunápolis-Ba, 02 de Agosto de 2021

**CORDELIA TORRES DE ALMEIDA:53033833500** Assinado de forma digital por CORDELIA TORRES DE ALMEIDA:53033833500  
Dados: 2021.08.11 11:02:29 -03'00'

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA  
Cordélia Torres de Almeida  
Prefeita**



Documento Assinado Digitalmente por: CORDELLA TORRES DE ALMEIDA - 30/09/2021 16:51:26. TATIANE SANTOS CARVALHO - 30/09/2021 18:15:27  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 71411210-0979-47cd4b539-d8e7e4cccc67

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA

**DECLARAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO  
CONTRATO Nº 062/2021 – DISPENSA EMERGENCIAL 059/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA.**

**CONTRATADA: INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 04.637.565/0001-35**

**BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 03 DO CONTRATO 062/2021**

**Valor dos serviços: R\$ 185.024,00 (cento e oitenta e cinco mil e vinte e quatro reais).**

**Período da Medição: 01/07/2021 À 05/08/2021**

No dia 05 de Agosto de 2021, eu, Leon de Carvalho Gomes Lima, Engenheiro Civil, registrado no CREA RNP 0518403866, integrante do quadro de Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Eunápolis, declaro que fiscalizei os serviços constantes no **BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 03 DO CONTRATO Nº 062/2021**, nesta data, ressaltando que os mesmos foram executados de acordo com contrato firmado, obedecendo todos os anexos do edital do processo de dispensa 059/2021, sendo nós, responsáveis pela quantificação dos serviços realizados para essa medição.

Eunápolis, Bahia, 05 de Agosto de 2021.

  
**Leon de Carvalho Gomes Lima**  
CREA RNP 0518403866  
Fiscal do Contrato / Engenheiro Civil  
Secretaria de Infraestrutura

*Leon de Carvalho G. Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0518403866*

  
**Júlio Cesar Freire Alves**  
Secretário Executivo  
Fiscal do Contrato  
Secretaria de Serviços Públicos

*Júlio Cesar Freire Alves  
Secretário Executivo  
Mat.: 36773*



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO  
CONTRATO Nº 062/2021 – DISPENSA EMERGENCIAL 059/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA.**

**BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 03**

**CONTRATO: 062/2021**

**CONTRATADA: INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 04.637.565/0001-35**

**Valor dos serviços: R\$ 185.024,00 (cento e oitenta e cinco mil e vinte e quatro reais).**

**Data do Relatório: 05/08/2021**

**1. Apresentação:**

Nesta data foram finalizadas as visitas nas obras para 3ª Medição correspondente os serviços, **CONFORME PLANILHA** na presença das pessoas, nas quais os nomes seguem abaixo:

- a) Eng.º Leon de Carvalho Gomes Lima – Fiscal do Contrato
- b) Júlio Cesar Freire Alves – Fiscal do Contrato
- c) Eng Danilo de Souza Goes – Responsável Técnico pela Execução

**2. Situação Geral da Obra:**

Conforme boletim de medição.

**3. Alteração de Projeto:**

Nenhuma alteração realizada.

**4. Parecer técnico / Recomendações:**

Pelo que observamos, os serviços medidos condizem com os executados, portanto somos favoráveis à liberação da medição número 03 executada pela INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Eunápolis, Bahia, 05 de Agosto de 2021.

  
**Leon de Carvalho Gomes Lima**  
CREA RNP 0518403866  
Fiscal do Contrato / Engenheiro Civil

*Leon de Carvalho G. Lima*  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0518403866

  
**Danilo de Souza Goes**  
Engenheiro Eletricista  
CREA 0511775547



# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





Contratado: Inlux Engenharia  
Contrato Nº 062/2021  
Local: Eunápolis BA  
PERÍODO: 01/07/2021 A 31/07/2021

**Objetivo:**

Relatório fotográfico realizado pela empresa Inlux Locações e Serviços EIRELLI – EPP, conforme cronograma de 2021, estabelecido no município Eunápolis, informando as diretrizes básicas para realização de manutenção das instalações elétricas de modo a garantir a execução de forma segura aplicando medidas de controle em busca da preservação Integridade dos trabalhadores, instalações, equipamentos e do meio ambiente.

  
**Julio Cesar Freire Alves**  
Secretário Executivo  
Mat.: 36773

  
**Leon de Carvalho G. Lima**  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 051840386-6

### Relatório Fotográfico da Manutenção Executada em Eunápolis

**Objetivo:**

Relatório fotográfico realizado pela empresa Inlux Locações e Serviços EIRELLI – EPP, conforme cronograma de 2021, estabelecido no município Eunápolis, informando as diretrizes básicas para realização de manutenção das instalações elétricas de modo a garantir a execução de forma segura aplicando medidas de controle em busca da preservação Integridade dos trabalhadores, instalações, equipamentos e do meio ambiente.



*Julio Cesar Freire Alves*  
**Julio Cesar Freire Alves**  
Secretário Executivo  
Mat.: 36773



*Leon de Carvalho G. Lima*  
**Leon de Carvalho G. Lima**  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0518403866



### Relatório Fotográfico da Manutenção Executada em Eunápolis

**Objetivo:**

Relatório fotográfico realizado pela empresa Inlux Locações e Serviços EIRELLI – EPP, conforme cronograma de 2021, estabelecido no município Eunápolis, informando as diretrizes básicas para realização de manutenção das instalações elétricas de modo a garantir a execução de forma segura aplicando medidas de controle em busca da preservação Integridade dos trabalhadores, instalações, equipamentos e do meio ambiente.



26 de jul de 2021 10:29:33  
208 Rua dos Artistas  
Centauro Oeste  
Eunápolis  
Bahia



20 de jul de 2021 10:53:41  
507 Rua Água Funda  
Pequi  
Eunápolis  
Bahia



23 de jul de 2021 15:24:36  
86 Praça da Liberdade  
Centro  
Eunápolis  
Bahia

*Julio Cesar Freire Alves*  
Secretário Executivo  
Mat.: 36773

*Leon de Carvalho G.*  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0518403



26 de jul de 2021 09:06:43  
823 Avenida Luis Eduardo Magalhaes  
Doutor Gusmao  
Eunápolis  
Bahia



### Relatório Fotográfico da Manutenção Executada em Eunápolis

**Objetivo:**  
Relatório fotográfico realizado pela empresa Inlux Locações e Serviços EIRELLI – EPP, conforme cronograma de 2021, estabelecido no município Eunápolis, informando as diretrizes básicas para realização de manutenção das instalações elétricas de modo a garantir a execução de forma segura aplicando medidas de controle em busca da preservação Integridade dos trabalhadores, instalações, equipamentos e do meio ambiente.



22 de jul de 2021 16:24:49  
330 Avenida Joana Angélica  
Centro  
Eunapolis  
Bahia



16 de jul de 2021 16:40:57  
400 Avenida Luis Eduardo Magalhaes  
Doutor Góes  
Eunapolis  
Bahia



22 de jul de 2021 16:28:33  
275 Avenida Conselheiro Luis Viana  
Centro  
Eunapolis  
Bahia

*Julio Cesar Freire Alves*  
**Julio Cesar Freire Alves**  
Secretário Executivo  
Mat.: 36773



22 de jul de 2021 16:27:30  
292 Avenida Joana Angélica  
Centro  
Eunapolis  
Bahia

*Leon de Carvalho G. Lima*  
**Leon de Carvalho G. Lima**  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0518403866





### Relatório Fotográfico da Manutenção Executada em Eunápolis

**Objetivo:**  
Relatório fotográfico realizado pela empresa Inlux Locações e Serviços EIRELLI – EPP, conforme cronograma de 2021, estabelecido no município Eunápolis, informando as diretrizes básicas para realização de manutenção das instalações elétricas de modo a garantir a execução de forma segura aplicando medidas de controle em busca da preservação Integridade dos trabalhadores, instalações, equipamentos e do meio ambiente.



15 de jul de 2021 16:47:17  
421 Avenida David Jonas Fadini  
Itapuan  
Eunápolis  
Bahia



16 de jul de 2021 16:20:35  
1310 Avenida David Jonas Fadini  
Stela Reis  
Eunápolis  
Bahia



19 de jul de 2021 09:58:24  
166 Rua Frei Coimbra  
Doutor Gusmao  
Eunápolis  
Bahia



16 de jul de 2021 16:40:46  
400 Avenida Luis Eduardo Magalhaes  
Doutor Gusmao  
Eunápolis  
Bahia

*Julio Cesar Freire Alves*  
**Julio Cesar Freire Alves**  
Secretário Executivo  
Mat.: 36773

*Leon de Carvalho G. Lima*  
**Leon de Carvalho G. Lima**  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0518403866



## Relatório Fotográfico da Manutenção Executada em Eunápolis

### Objetivo:

Relatório fotográfico realizado pela empresa Inlux Locações e Serviços EIRELLI – EPP, conforme cronograma de 2021, estabelecido no município Eunápolis, informando as diretrizes básicas para realização de manutenção das instalações elétricas de modo a garantir a execução de forma segura aplicando medidas de controle em busca da preservação Integridade dos trabalhadores, instalações, equipamentos e do meio ambiente.



*Júlio Cesar Freire Alves*  
Secretário Executivo  
Mat.: 36773



*Leon de Carvalho G. Lima*  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0518403866





**Relatório Fotográfico da Manutenção Executada em Eunápolis**

**Objetivo:**

Relatório fotográfico realizado pela empresa Inlux Locações e Serviços EIRELLI – EPP, conforme cronograma de 2021, estabelecido no município Eunápolis, informando as diretrizes básicas para realização de manutenção das instalações elétricas de modo a garantir a execução de forma segura aplicando medidas de controle em busca da preservação Integridade dos trabalhadores, instalações, equipamentos e do meio ambiente.



14 de jul de 2021 09:37:59  
10a Praça dos Trabalhadores  
Moisés Reis  
Eunápolis  
Bahia



13 de jul de 2021 11:51:14  
31 Estrada do Alecrim  
Alegria  
Eunápolis  
Bahia



13 de jul de 2021 09:48:51  
1050 Estrada do Alecrim  
Alecrim I  
Eunápolis  
Bahia



14 de jul de 2021 11:16:40  
09 Praça dos Trabalhadores  
Moisés Reis  
Eunápolis  
Bahia

*Julio Cesar Freire Alves*  
Secretário Executivo  
Mat.: 36773

*Leon de Carvalho G. Lim.*  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0518403864

### Relatório Fotográfico da Manutenção Executada em Eunápolis

**Objetivo:**

Relatório fotográfico realizado pela empresa Inlux Locações e Serviços EIRELLI – EPP, conforme cronograma de 2021, estabelecido no município Eunápolis, informando as diretrizes básicas para realização de manutenção das instalações elétricas de modo a garantir a execução de forma segura aplicando medidas de controle em busca da preservação Integridade dos trabalhadores, instalações, equipamentos e do meio ambiente.



*Julio Cesar Freire Alves*  
Secretário Executivo  
Mat.: 36773



*Leon de Carvalho*  
Engenheiro C  
CREA Nº 05184





### Relatório Fotográfico da Manutenção Executada em Eunápolis

**Objetivo:**  
Relatório fotográfico realizado pela empresa Inlux Locações e Serviços EIRELLI – EPP, conforme cronograma de 2021, estabelecido no município Eunápolis, informando as diretrizes básicas para realização de manutenção das instalações elétricas de modo a garantir a execução de forma segura aplicando medidas de controle em busca da preservação Integridade dos trabalhadores, instalações, equipamentos e do meio ambiente.



6 de jul de 2021 14:52:41  
398 Avenida Ayrton Senna  
Santa Lucia  
Eunápolis  
Bahia



5 de jul de 2021 20:06:51  
451 Avenida Castro Alves  
Centro  
Eunápolis  
Bahia



8 de jul de 2021 16:07:36  
67 Avenida Brasil  
Juca Rosa  
Eunápolis  
Bahia

*Julio Cesar Freire Alves*  
Secretário Executivo  
Mat.: 36773



6 de jul de 2021 15:29:10  
71 Travessa Brasil  
Sapucaeira  
Eunápolis  
Bahia

*Leon de Carvalho Lima*  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0518400





### Relatório Fotográfico da Manutenção Executada em Eunápolis

**Objetivo:**  
Relatório fotográfico realizado pela empresa Inlux Locações e Serviços EIRELLI – EPP, conforme cronograma de 2021, estabelecido no município Eunápolis, informando as diretrizes básicas para realização de manutenção das instalações elétricas de modo a garantir a execução de forma segura aplicando medidas de controle em busca da preservação Integridade dos trabalhadores, instalações, equipamentos e do meio ambiente.



*Julio Cesar Freire Alves*  
Secretário Executivo  
Mat.: 36773



*Leon de Carvalho G. L.*  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 051840386



## BOLETIM DE MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO Nº 062/2021 - Referente ao processo licitatório nº 059/2021

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 03 DO CONTRATO Nº 062/2021 - DATA 05 DE AGOSTO 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e melhoria da iluminação pública no município de Eunápolis-Ba  
 CONTRATADA: INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 04.837.565/0001-35  
 PERÍODO DE EXECUÇÃO 01 DE JULHO DE 2021 A 05 DE AGOSTO DE 2021

| RS                        | %                 |
|---------------------------|-------------------|
| VALOR DO CONTRATO         | 615.789,49        |
| ACUMULADO ANTERIOR        | 430.765,49        |
| <b>MEDIÇÃO DO PERÍODO</b> | <b>185.024,00</b> |
| ACUMULADO ATUAL           | 615.789,49        |
| SALDO ADITIVO             | 0,00%             |

| ITEM   | S E R V I Ç O S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | Quant. | CONTRATUAL |                | %       | MEDIÇÃO ANTERIOR |            | %       | MEDIÇÃO NO PERÍODO |            | %       | MEDIÇÃO ACUMULADA |            |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|----------------|---------|------------------|------------|---------|--------------------|------------|---------|-------------------|------------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        | P. Unit    | Valor          |         | Quant.           | Valor      |         | Quant.             | Valor      |         | Quant.            | Valor      |
| 1      | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |        |            |                |         |                  |            |         |                    |            |         |                   |            |
| 1.1    | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO PARQUE DE ILUMINAÇÃO DE 11.564 PONTOS POR MEIO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, ESCRITÓRIO E ALUGUEL DE LOCO                                                                                                                                                                               | PT | 146/2  | 16,00      | R\$ 555.072,00 | 66,67%  | 11.564,00        | 370.048,00 | 33,33%  | 11.564,00          | 185.024,00 | 100,00% | 23.128,00         | 555.072,00 |
| 2.0    | MAQUINAS PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO, REPARO DE LÂMPADAS, RELES, BÂTONES, BRACOS, LUMINÁRIAS, FIDELAS, QUADROS DE COMANDO, PAINEL, MEDIDORES, DISJUNTORES, CONTATORES, DISPOSITIVOS DE ACONDICIONAMENTO, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO E ESQUERMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA) |    |        |            |                |         |                  |            |         |                    |            |         |                   |            |
| 2.1.0  | LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E BRACOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |        |            |                |         |                  |            |         |                    |            |         |                   |            |
| 2.1.1  | LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 15W, 220V, E27, IRC 75 OU SUPERIOR, 5000 LUMENS OU SUPERIOR, COR BRANCO OU SUPERIOR (BRANCO QUENTE)                                                                                                                                                                                                                                      | PC | 12     | 16,55      | R\$ 198,60     | 100,00% | 12,00            | 198,60     | 100,00% | -                  | -          | 100,00% | 12,00             | 198,60     |
| 2.1.2  | LÂMPADA DE LUZ MISTA 160W, 220V, E27, IRC 75 OU SUPERIOR, 2000 LUMENS OU SUPERIOR, COR 3000K OU SUPERIOR (BRANCO QUENTE)                                                                                                                                                                                                                                           | PC | 12     | 18,57      | R\$ 222,84     | 100,00% | 12,00            | 222,84     | 100,00% | -                  | -          | 100,00% | 12,00             | 222,84     |
| 2.1.3  | LÂMPADA LED 30W, INVOLÚO, E27, IRC 75 OU SUPERIOR, 4000 LUMENS OU SUPERIOR, COR 4000K OU SUPERIOR (BRANCO)                                                                                                                                                                                                                                                         | PC | 17     | 81,91      | R\$ 982,92     | 100,00% | 12,00            | 982,92     | 100,00% | -                  | -          | 100,00% | 12,00             | 982,92     |
| 2.1.4  | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W, 220V, E27, 5000 LUMENS OU SUPERIOR, COR 3000K OU SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                           | PC | 60     | 21,33      | R\$ 1.279,80   | 100,00% | 60,00            | 1.279,80   | 100,00% | -                  | -          | 100,00% | 60,00             | 1.279,80   |
| 2.1.5  | LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W, 220V, E27, 5000 LUMENS OU SUPERIOR, COR                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PC | 150    | 40,19      | R\$ 6.028,50   | 100,00% | 150,00           | 6.028,50   | 100,00% | -                  | -          | 100,00% | 150,00            | 6.028,50   |
| 2.1.6  | LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W, 220V, E27, IRC 75 OU SUPERIOR, 12000 LUMENS OU SUPERIOR, COR BRANCO OU SUPERIOR (BRANCO NEUTRO)                                                                                                                                                                                                                                    | PC | 30     | 82,92      | R\$ 1.287,60   | 100,00% | 30,00            | 1.287,60   | 100,00% | -                  | -          | 100,00% | 30,00             | 1.287,60   |
| 2.1.7  | LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W, 220V, E40, IRC 85 OU SUPERIOR, 10000 LUMENS OU SUPERIOR, COR BRANCO OU SUPERIOR (BRANCO QUENTE)                                                                                                                                                                                                                                    | PC | 30     | 41,69      | R\$ 1.310,70   | 100,00% | 30,00            | 1.310,70   | 100,00% | -                  | -          | 100,00% | 30,00             | 1.310,70   |
| 2.1.8  | LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, 220V, E40, IRC 93 OU SUPERIOR, 34000 LUMENS OU SUPERIOR, COR BRANCO OU SUPERIOR (BRANCO QUENTE)                                                                                                                                                                                                                                    | PC | 30     | 62,72      | R\$ 1.881,60   | 100,00% | 30,00            | 1.881,60   | 100,00% | -                  | -          | 100,00% | 30,00             | 1.881,60   |
| 2.1.9  | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 15W/220V - USO EXTERNO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92                                                                                                                                                                                                                                                                            | PC | 7      | 60,47      | R\$ 423,29     | 100,00% | 7,00             | 423,29     | 100,00% | -                  | -          | 100,00% | 7,00              | 423,29     |
| 2.1.10 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W/220V - USO EXTERNO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92                                                                                                                                                                                                                                                                               | PC | 40     | 44,88      | R\$ 1.346,40   | 100,00% | 30,00            | 1.346,40   | 100,00% | -                  | -          | 100,00% | 30,00             | 1.346,40   |
| 2.1.11 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W/220V - USO EXTERNO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92                                                                                                                                                                                                                                                                            | PC | 60     | 58,02      | R\$ 3.481,20   | 100,00% | 60,00            | 3.481,20   | 100,00% | -                  | -          | 100,00% | 60,00             | 3.481,20   |
| 2.1.12 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W/220V - USO EXTERNO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92                                                                                                                                                                                                                                                                           | PC | 30     | 54,90      | R\$ 1.587,00   | 100,00% | 30,00            | 1.587,00   | 100,00% | -                  | -          | 100,00% | 30,00             | 1.587,00   |
| 2.1.13 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO 350W/220V - USO EXTERNO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92                                                                                                                                                                                                                                                              | PC | 30     | 71,25      | R\$ 2.137,50   | 100,00% | 30,00            | 2.137,50   | 100,00% | -                  | -          | 100,00% | 30,00             | 2.137,50   |
| 2.1.14 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W/220V - USO EXTERNO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92                                                                                                                                                                                                                                                                           | PC | 30     | 102,40     | R\$ 3.072,00   | 100,00% | 30,00            | 3.072,00   | 100,00% | -                  | -          | 100,00% | 30,00             | 3.072,00   |

Página 1 de 3

Leon de Carvalho G. Lima  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0518403866

Sandra de C. Lopes  
 Sec. Serviços Públicos  
 Manturb - 35588

Flavio Alves  
 Diretor Administrativo

Liliane F. F. Pereira  
 Secretária Municipal de Infr

Documentos Assinados Digitalmente por: CORDELLA TORRES DE ALMEIDA - 30/09/2021 16:51:26; TATIANE SANTOS CARVALHO - 30/09/2021 18:15:27; A59586@infr.mg.gov.br; validadeDoc.seam Código do documento: 71414008-0028-0001-b539-d867adec6c7



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO Nº 062/2021 - Referência ao processo licitatório nº 059/2021

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 03 DO CONTRATO Nº 062/2021 - DATA 05 DE AGOSTO 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e melhoria da iluminação pública no município de Eunápolis-Ba  
CONTRATA: INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 04.637.565/0001-35  
PERÍODO DE EXECUÇÃO 01 DE JULHO DE 2021 A 05 DE AGOSTO DE 2021

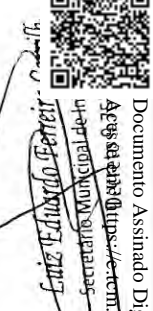
RS 615 789,49 100%  
430 785,49 69,95%  
186.024,00 30,05%  
615 789,49 100,00%  
0,00%

VALOR DO CONTRATO  
ACUMULADO ANTERIOR  
MEDIÇÃO DO PERÍODO  
ACUMULADO ATUAL  
SALDO ADITIVO

| ITEM         | UN | Quant. | P. Unit | Valor        | CONTRATUAL |        |          | MEDIÇÃO ANTERIOR |        |          | MEDIÇÃO NO PERÍODO |        |          | MEDIÇÃO ACUMULADA |        |          |
|--------------|----|--------|---------|--------------|------------|--------|----------|------------------|--------|----------|--------------------|--------|----------|-------------------|--------|----------|
|              |    |        |         |              | %          | Valor  | Quant.   | %                | Valor  | Quant.   | %                  | Valor  | Quant.   | %                 | Valor  |          |
| 2.1.15       | PC | 15     | 92,89   | R\$ 1.393,35 | 100,00%    | 15,00  | 1.393,35 | 100,00%          | 15,00  | 1.393,35 | 100,00%            | 15,00  | 1.393,35 | 100,00%           | 15,00  | 1.393,35 |
| 2.1.16       | PC | 30     | 112,64  | R\$ 3.385,20 | 100,00%    | 30,00  | 3.385,20 | 100,00%          | 30,00  | 3.385,20 | 100,00%            | 30,00  | 3.385,20 | 100,00%           | 30,00  | 3.385,20 |
| <b>2.2.0</b> |    |        |         |              |            |        |          |                  |        |          |                    |        |          |                   |        |          |
| 2.2.1        | PC | 360    | 20,88   | R\$ 7.516,80 | 100,00%    | 360,00 | 7.516,80 | 100,00%          | 360,00 | 7.516,80 | 100,00%            | 360,00 | 7.516,80 | 100,00%           | 360,00 | 7.516,80 |
| 2.2.2        | PC | 360    | 11,94   | R\$ 4.298,40 | 100,00%    | 360,00 | 4.298,40 | 100,00%          | 360,00 | 4.298,40 | 100,00%            | 360,00 | 4.298,40 | 100,00%           | 360,00 | 4.298,40 |
| 2.2.3        | PC | 1      | 7,58    | R\$ 7,58     | 100,00%    | 1,00   | 7,58     | 100,00%          | 1,00   | 7,58     | 100,00%            | 1,00   | 7,58     | 100,00%           | 1,00   | 7,58     |
| 2.2.4        | PC | 30     | 9,04    | R\$ 271,20   | 100,00%    | 30,00  | 271,20   | 100,00%          | 30,00  | 271,20   | 100,00%            | 30,00  | 271,20   | 100,00%           | 30,00  | 271,20   |
| 2.2.5        | PC | 300    | 0,81    | R\$ 243,00   | 100,00%    | 300,00 | 243,00   | 100,00%          | 300,00 | 243,00   | 100,00%            | 300,00 | 243,00   | 100,00%           | 300,00 | 243,00   |
| 2.2.6        | PC | 24     | 18,29   | R\$ 438,96   | 100,00%    | 24,00  | 438,96   | 100,00%          | 24,00  | 438,96   | 100,00%            | 24,00  | 438,96   | 100,00%           | 24,00  | 438,96   |
| 2.2.7        | m  | 120    | 1,14    | R\$ 136,80   | 100,00%    | 120,00 | 136,80   | 100,00%          | 120,00 | 136,80   | 100,00%            | 120,00 | 136,80   | 100,00%           | 120,00 | 136,80   |
| 2.2.8        | KG | 1      | 20,33   | R\$ 20,33    | 100,00%    | 1,00   | 20,33    | 100,00%          | 1,00   | 20,33    | 100,00%            | 1,00   | 20,33    | 100,00%           | 1,00   | 20,33    |
| 2.2.9        | m  | 900    | 5,08    | R\$ 4.572,00 | 100,00%    | 900,00 | 4.572,00 | 100,00%          | 900,00 | 4.572,00 | 100,00%            | 900,00 | 4.572,00 | 100,00%           | 900,00 | 4.572,00 |
| 2.2.10       | m  | 288    | 20,31   | R\$ 5.849,28 | 100,00%    | 288,00 | 5.849,28 | 100,00%          | 288,00 | 5.849,28 | 100,00%            | 288,00 | 5.849,28 | 100,00%           | 288,00 | 5.849,28 |
| 2.2.11       | PC | 14     | 7,94    | R\$ 111,16   | 100,00%    | 14,00  | 111,16   | 100,00%          | 14,00  | 111,16   | 100,00%            | 14,00  | 111,16   | 100,00%           | 14,00  | 111,16   |
| 2.2.12       | M  | 12     | 1,08    | R\$ 12,96    | 100,00%    | 12,00  | 12,96    | 100,00%          | 12,00  | 12,96    | 100,00%            | 12,00  | 12,96    | 100,00%           | 12,00  | 12,96    |
| 2.2.13       | PC | 1      | 29,26   | R\$ 29,26    | 100,00%    | 1,00   | 29,26    | 100,00%          | 1,00   | 29,26    | 100,00%            | 1,00   | 29,26    | 100,00%           | 1,00   | 29,26    |
| 2.2.14       | PC | 1      | 5,64    | R\$ 5,64     | 100,00%    | 1,00   | 5,64     | 100,00%          | 1,00   | 5,64     | 100,00%            | 1,00   | 5,64     | 100,00%           | 1,00   | 5,64     |
| 2.2.15       | PC | 1      | 2,26    | R\$ 2,26     | 100,00%    | 1,00   | 2,26     | 100,00%          | 1,00   | 2,26     | 100,00%            | 1,00   | 2,26     | 100,00%           | 1,00   | 2,26     |
| 2.2.16       | PC | 1      | 3,87    | R\$ 3,87     | 100,00%    | 1,00   | 3,87     | 100,00%          | 1,00   | 3,87     | 100,00%            | 1,00   | 3,87     | 100,00%           | 1,00   | 3,87     |
| 2.2.17       | PC | 1      | 6,51    | R\$ 6,51     | 100,00%    | 1,00   | 6,51     | 100,00%          | 1,00   | 6,51     | 100,00%            | 1,00   | 6,51     | 100,00%           | 1,00   | 6,51     |
| 2.2.18       | PC | 1      | 6,14    | R\$ 6,14     | 100,00%    | 1,00   | 6,14     | 100,00%          | 1,00   | 6,14     | 100,00%            | 1,00   | 6,14     | 100,00%           | 1,00   | 6,14     |
| 2.2.19       | PC | 1      | 11,99   | R\$ 11,99    | 100,00%    | 1,00   | 11,99    | 100,00%          | 1,00   | 11,99    | 100,00%            | 1,00   | 11,99    | 100,00%           | 1,00   | 11,99    |
| <b>2.3.0</b> |    |        |         |              |            |        |          |                  |        |          |                    |        |          |                   |        |          |
| 2.3.1        | PC | 1      | 86,30   | R\$ 86,30    | 100,00%    | 1,00   | 86,30    | 100,00%          | 1,00   | 86,30    | 100,00%            | 1,00   | 86,30    | 100,00%           | 1,00   | 86,30    |
| 2.3.2        | PC | 1      | 36,38   | R\$ 36,38    | 100,00%    | 1,00   | 36,38    | 100,00%          | 1,00   | 36,38    | 100,00%            | 1,00   | 36,38    | 100,00%           | 1,00   | 36,38    |
| 2.3.3        | PC | 1      | 460,01  | R\$ 460,01   | 100,00%    | 1,00   | 460,01   | 100,00%          | 1,00   | 460,01   | 100,00%            | 1,00   | 460,01   | 100,00%           | 1,00   | 460,01   |
| 2.3.4        | PC | 1      | 7,12    | R\$ 7,12     | 100,00%    | 1,00   | 7,12     | 100,00%          | 1,00   | 7,12     | 100,00%            | 1,00   | 7,12     | 100,00%           | 1,00   | 7,12     |
| 2.3.5        | PC | 1      | 10,55   | R\$ 10,55    | 100,00%    | 1,00   | 10,55    | 100,00%          | 1,00   | 10,55    | 100,00%            | 1,00   | 10,55    | 100,00%           | 1,00   | 10,55    |
| 2.3.6        | PC | 1      | 12,83   | R\$ 12,83    | 100,00%    | 1,00   | 12,83    | 100,00%          | 1,00   | 12,83    | 100,00%            | 1,00   | 12,83    | 100,00%           | 1,00   | 12,83    |
| 2.3.7        | PC | 1      | 40,79   | R\$ 40,79    | 100,00%    | 1,00   | 40,79    | 100,00%          | 1,00   | 40,79    | 100,00%            | 1,00   | 40,79    | 100,00%           | 1,00   | 40,79    |
| 2.3.8        | PC | 1      | 40,16   | R\$ 40,16    | 100,00%    | 1,00   | 40,16    | 100,00%          | 1,00   | 40,16    | 100,00%            | 1,00   | 40,16    | 100,00%           | 1,00   | 40,16    |
| 2.3.9        | PC | 1      | 57,52   | R\$ 57,52    | 100,00%    | 1,00   | 57,52    | 100,00%          | 1,00   | 57,52    | 100,00%            | 1,00   | 57,52    | 100,00%           | 1,00   | 57,52    |
| 2.3.10       | PC | 1      | 49,97   | R\$ 49,97    | 100,00%    | 1,00   | 49,97    | 100,00%          | 1,00   | 49,97    | 100,00%            | 1,00   | 49,97    | 100,00%           | 1,00   | 49,97    |
| 2.3.11       | PC | 1      | 59,68   | R\$ 59,68    | 100,00%    | 1,00   | 59,68    | 100,00%          | 1,00   | 59,68    | 100,00%            | 1,00   | 59,68    | 100,00%           | 1,00   | 59,68    |
| 2.3.12       | PC | 1      | 87,16   | R\$ 87,16    | 100,00%    | 1,00   | 87,16    | 100,00%          | 1,00   | 87,16    | 100,00%            | 1,00   | 87,16    | 100,00%           | 1,00   | 87,16    |
| 2.3.13       | PC | 1      | 272,58  | R\$ 272,58   | 100,00%    | 1,00   | 272,58   | 100,00%          | 1,00   | 272,58   | 100,00%            | 1,00   | 272,58   | 100,00%           | 1,00   | 272,58   |
| 2.3.14       | PC | 1      | 309,23  | R\$ 309,23   | 100,00%    | 1,00   | 309,23   | 100,00%          | 1,00   | 309,23   | 100,00%            | 1,00   | 309,23   | 100,00%           | 1,00   | 309,23   |
| 2.3.15       | PC | 1      | 433,97  | R\$ 433,97   | 100,00%    | 1,00   | 433,97   | 100,00%          | 1,00   | 433,97   | 100,00%            | 1,00   | 433,97   | 100,00%           | 1,00   | 433,97   |
| 2.3.16       | PC | 1      | 726,75  | R\$ 726,75   | 100,00%    | 1,00   | 726,75   | 100,00%          | 1,00   | 726,75   | 100,00%            | 1,00   | 726,75   | 100,00%           | 1,00   | 726,75   |
| 2.3.17       | PC | 1      | 135,58  | R\$ 135,58   | 100,00%    | 1,00   | 135,58   | 100,00%          | 1,00   | 135,58   | 100,00%            | 1,00   | 135,58   | 100,00%           | 1,00   | 135,58   |

Leon de Carvalho G. Lima  
Engenheiro Civil  
CREA 068048150-0/N CREA  
Ser. Serv. Públicos  
863588  
Todos os serviços são cobrados à parte

Salvador Fraine Alves  
Secretário Executivo  
Mdt: 3.6773  
Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNAPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONTRATO Nº 062/2021- Referente ao processo licitatório nº 059/2021  
BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 03 DO CONTRATO Nº 062/2021 - DATA 05 DE AGOSTO 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e melhoria da iluminação pública no município de Eunapolis-Ba  
CONTRATADA: INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 04.637.565/0001-35  
PERÍODO DE EXECUÇÃO 01 DE JULHO DE 2021 A 05 DE AGOSTO DE 2021

| ITEM                           | SERVIÇOS |        |          |              | CONTRATUAL |        | MEDIÇÃO ANTERIOR |         | MEDIÇÃO NO PERÍODO |                   | MEDIÇÃO ACUMULADA |                   |                   |
|--------------------------------|----------|--------|----------|--------------|------------|--------|------------------|---------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                                | UN       | Quant. | P. Unit  | Valor        | %          | Quant. | Valor            | %       | Quant.             | Valor             | %                 | Valor             |                   |
| 2.3.18                         | PC       | 1      | 209,84   | R\$ 209,84   | 100,00%    | 1,00   | 209,84           | 100,00% | 1,00               | 209,84            | 100,00%           | 209,84            |                   |
| 2.3.19                         | PC       | 1      | 375,30   | R\$ 375,30   | 100,00%    | 1,00   | 375,30           | 100,00% | 1,00               | 375,30            | 100,00%           | 375,30            |                   |
| 2.3.20                         | PC       | 1      | 486,65   | R\$ 486,65   | 100,00%    | 1,00   | 486,65           | 100,00% | 1,00               | 486,65            | 100,00%           | 486,65            |                   |
| 2.3.21                         | PC       | 1      | 704,75   | R\$ 704,75   | 100,00%    | 1,00   | 704,75           | 100,00% | 1,00               | 704,75            | 100,00%           | 704,75            |                   |
| 2.3.22                         | PC       | 1      | 81,92    | R\$ 81,92    | 100,00%    | 1,00   | 81,92            | 100,00% | 1,00               | 81,92             | 100,00%           | 81,92             |                   |
| 2.3.23                         | PC       | 3      | 42,24    | R\$ 126,72   | 100,00%    | 3,00   | 126,72           | 100,00% | 3,00               | 126,72            | 100,00%           | 126,72            |                   |
| 2.3.24                         | PC       | 1      | 146,27   | R\$ 146,27   | 100,00%    | 1,00   | 146,27           | 100,00% | 1,00               | 146,27            | 100,00%           | 146,27            |                   |
| 2.3.25                         | PC       | 1      | 1.752,38 | R\$ 1.752,38 | 100,00%    | 1,00   | 1.752,38         | 100,00% | 1,00               | 1.752,38          | 100,00%           | 1.752,38          |                   |
| 2.3.26                         | M2       | 2      | 222,22   | R\$ 444,44   | 100%       | 2,00   | 444,44           | 100,00% | 2,00               | 444,44            | 100,00%           | 444,44            |                   |
| <b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b> |          |        |          |              |            |        |                  |         |                    | <b>616.789,49</b> |                   | <b>185.024,00</b> | <b>616.789,49</b> |

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

DANILO DE SOUZA GOES

Engenheiro Responsável pela EXECUÇÃO INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CREA/BA 0511775547

FISCAL DO CONTRATO

LEÃO DE CARVALHO G. LIMA

Engenheiro Civil  
CREA Nº 0518403866

**04.637.565/0001-35**

**INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**

Av Tancredo Neves, Nº 2227

Caminho das Aroeiras - CEP: 41.820-020

Salvador BA

Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Decreto 9.755

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Sélio César Freire Alves**  
Secretário Executivo  
Mat.: 36773

**Sandro José C. Lopes**  
Sec. Serviços Públicos  
Matrícula - 36588



# PORTARIA, CONTRATO, ORDEM DE SERVIÇO

**Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**



PORTARIA Nº 009-2021 - de 07 de Junho de 2021

"Revoga a portaria 007-2021 e designa os servidores **JULIO CESAR FREIRE ALVES**, Secretário Executivo, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, e **LEON DE CARVALHO GOMES LIMA**, Acessor Técnico, lotado na Secretaria de Infraestrutura, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços pertinentes ao **CONTRATO Nº 062/2021**"

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, **Sandro José Costa Lopes**, e o Secretário Municipal de Infraestrutura, **Luiz Eduardo Ferreira Carrilho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os Art. 57 e Art. 64 da Lei Municipal nº 1.241 de 26.02.2021.

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que prevê como prerrogativa da administração a fiscalização da execução contratual, e considerando o disposto no Art. 67 da referida Lei Geral das Licitações e Contratos, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração;

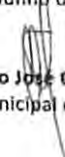
**RESOLVE:**


**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria 007-2021, de 07 de Maio de 2021, da Secretaria de Serviços Públicos, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Maio de 2021.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores **JULIO CESAR FREIRE ALVES**, no cargo de Secretário Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESPUP nesse Município, e **LEON DE CARVALHO GOMES LIMA**, Engenheiro Civil CREA-BA RNP 0518403866, no cargo de Acessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA nesse Município, para desempenhar atividades de fiscalização dos serviços pertinentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS**. Serviço pactuado através do contrato nº 062/2021, dispensa emergencial nº 059/2021, processo administrativo nº 098/2021, com a empresa **INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 04.637.565/0001-35.

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2021, revogando a disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Eunápolis, 07 de Junho de 2021.

  
**Sandro José Costa Lopes**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

  
**Luiz Eduardo Ferreira Carrilho**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

SESPUP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Rua Arquimedes Martins nº 525 - Bairro Centauro - Eunápolis - BA - CEP: 45821-900  
Site: [www.eunapolis.ba.gov.br](http://www.eunapolis.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V+3BPQX/VWZXC9EEYDKGMW  
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ORDEM DE SERVIÇO – CONTRATO Nº 062/2021**

Pela presente autorizamos a **INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no **CNPJ Nº 04.637.565/0001-35** a executar os serviços constantes no **CONTRATO nº062/2021** referente à Dispensa Emergencial nº 059/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção e melhoria da iluminação pública no Município de Eunápolis/BA, pelo período de 90 dias, com as seguintes condições:

- 1º. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações técnicas, e quantitativos existentes na planilha orçamentária constante no termo de referência oriundo do processo administrativo nº 098/2021.
- 2º. A CONTRATADA fica obrigada a iniciar os serviços no máximo em 03 (TRÊS) dias úteis após o recebimento desta Ordem de Serviço.
- 3º. A CONTRATADA deverá executar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado no contrato.
- 4º. Todos os serviços constantes deste Contrato serão fiscalizados por Servidores da Secretaria de Serviços Públicos, doravante denominados **FISCALIZAÇÃO**, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura Municipal de Eunápolis, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, cujo os mesmos serão designados através de portaria específica.
- 5º. A Contratada deverá informar por escrito em até 01(um) dia útil, o nome, telefone e e-mail de contrato para informações, solicitações e notificações, necessárias pela Fiscalização.

Eunápolis-BA, 07 de maio de 2021.

**SANDRO JOSÉ COSTA LOPES**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ciente e de acordo:

**INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ Nº 04.637.565/0001-35

Documento Assinado Digitalmente por: CORDELLA TORRES DE ALMEIDA - 30/09/2021 16:51:26. TATIANE SANTOS CARVALHO - 30/09/2021 18:15:27  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7141210-0979-47cd-b539-d8e7e4ccc6e7





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 059/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021**

Diante do parecer prévio à dispensa de Licitação emitida pelo Jurídico, bem como a decisão da Comissão permanente de licitação, **RATIFICO e HOMOLOGO** o presente termo para que surtam seus efeitos legais em face do Processo de Dispensa Nº059/2021 - Processo Administrativo 098/2021, em favor de empresa **INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 04.637.565/0001-35**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e melhoria da iluminação pública no município de Eunápolis-Ba pelo período de 90 (noventa) dias. Valor: **R\$ 615.789,49 (seiscentos e quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, observando-se os dispositivos da Lei Federal 8.666/93, na sua redação atual, no que cabe à contratação supracitada. Em, 07 de Maio de 2021. Cordélia Torres de Almeida. Prefeita.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº CT 062/2021  
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 059/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021**

A Prefeita Municipal de Eunápolis-BA, torna pública a contratação: **Dispensa nº 059/2021, Contratante:** Município de Eunápolis - BA, CNPJ 16.233.439/0001-02; **Contratado:** Empresa **INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 04.637.565/0001-35. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e melhoria da iluminação pública no município de Eunápolis-Ba pelo período de 90 (noventa) dias. No valor total de **R\$ 615.789,49 (seiscentos e quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)** Assinatura: **07 de Maio de 2021. Vigência: 90 (noventa) dias.** Cordélia Torres de Almeida, Prefeita Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

CONTRATO Nº 062/2021  
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 059/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
EUNÁPOLIS - BA E A EMPRESA INLUX  
LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento o Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pela Prefeita Municipal, Srª. Cordélia Torres de Almeida, aqui denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 04.637.565/0001-35, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2227 – Cond. Salvador Prime, 715, Caminho das Árvores – Salvador-Ba, CEP: 41.820-020, representada pelo Sr. Antonio Brito Pinheiro Filho, brasileiro, casado, maior, portador da carteira de identidade nº 582319439 e o CPF: 785.653.595-49, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos do procedimento licitatório – Dispensa Emergencial nº 059/2021, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e melhoria da iluminação pública no município de Eunápolis-BA pelo período de 90 (noventa) dias, nos quantitativos e especificações discriminados no Processo Administrativo nº 098/2021.

1.2 - Os serviços serão executados em estrita obediência ao estabelecido neste instrumento, observando-se integralmente o TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA elaborada pela CONTRATADA, documentos estes que serão parte integrante do presente contrato para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

2.1 – O valor total a ser pago à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados será de R\$ R\$ 615.789,49 (Seiscentos e Quinze Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – As despesas decorrentes do presente contrato, só serão liquidadas com os recursos arrecadados pela Administração Pública Municipal, provenientes da prestação dos serviços objeto deste contrato.

3.2 – O pagamento dos serviços efetivamente prestados será efetuado mensalmente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada a satisfação do objeto licitado, e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais por parte da **CONTRATADA**, em observância ao item anterior.

3.3 - Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá entregar um relatório dos serviços efetivamente prestados, com o detalhamento das despesas realizadas no período, juntamente com os seguintes documentos;

- a) Relatório fotográfico com as devidas identificações das fotos, imagens coloridas, visíveis e nítidas.

Controladoria Geral do Município

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Documento Assinado Digitalmente por: CORDELIA TORRES DE ALMEIDA - 30/09/2021 16:51:26. TATIANE SANTOS CARVALHO - 30/09/2021 18:15:27  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epm/validadaDoc.seam> Código do documento: 7141210-0979-47cd4b539-d8e7e4ccc667  
Assinado por: CORDELIA TORRES DE ALMEIDA - 14/07/2021 15:33:22. TATIANE SANTOS CARVALHO - 14/07/2021 15:54:30  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epm/validadaDoc.seam> Código do documento: 67a2cb59-93a7-4e90-b02e-624ab5a03ab2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Página 2 de 9

- b) Relatório de medição com as planilhas eletrônicas preenchidas bem como gráficos de manutenção.
- c) Portaria do Fiscal (Publicada no Diário Oficial)
- d) Contrato
- e) Planilha Orçamentária do Contrato
- f) Cronograma Físico Financeiro do Contrato
- g) Ordem de Serviço
- h) ART de Execução
- i) Registro no CREA – Pessoa Jurídica
- j) Registro no CREA – Pessoa Física
- k) Relação de Funcionários com Cargo e Função a serviço do contrato com o município.
- l) Recibo de Pagamento dos Salários
- m) SEFIP
- n) Guia de Recolhimento FGTS
- o) Guia de Recolhimento GPS
- p) Certidão Negativa de Débito Municipal
- q) Certidão Negativa de Débito Estadual
- r) Certidão Negativa de Débito Federal
- s) Certidão de Regularidade FGTS
- t) Certidão Negativa de Débito Trabalhista

3.4 Na Nota Fiscal deverão constar os detalhamentos da composição de custos discriminando os valores referentes a insumos e mão de obra, com os respectivos percentuais.

3.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ indicado na proposta de preços e documentos de habilitação, bem como na Nota de Empenho.

3.6 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela **CONTRATADA**.

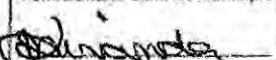
3.7 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

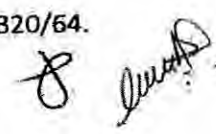
3.8 - Ressalta-se que é vedado à licitante vencedora a vinculação da efetivação do pagamento mensal dos salários dos profissionais ao recebimento mensal do valor afeto ao contrato celebrado com a **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação da penalidade prevista em Lei.

3.9 - A critério da **CONTRATANTE**, poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da contratada para com aquela, relativo a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

3.10 - Os valores acima deverão ser pagos a **CONTRATADA** através de depósito na Conta Corrente 00013004921-4, da Agência 4682, Banco: SANTANDER.

3.11 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4320/64.

Controladora Geral do Município  




Documento Assinado Digitalmente por: CORDELIA TORRES DE ALMEIDA - 30/09/2021 16:51:26, TATIANE SANTOS CARVALHO - 30/09/2021 18:15:27  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 71411210.0929.47cd-4b539-d8e7e4cc6c7  
Documento Assinado Digitalmente por: CORDELIA TORRES DE ALMEIDA - 14/07/2021 15:32:32, TATIANE SANTOS CARVALHO - 14/07/2021 15:54:30  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 67a2cb59-93a7-4e90-b02e-624ab5a03ab2





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

3.12 - Obriga-se a Contratada a, nos termos do Artigo 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93, manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

3.13 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

I - débitos a que tiver dado causa.

II - despesas relativas à correção de eventuais falhas.

III - dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA**

4.1 - Serão obrigações da CONTRATADA, que responderá pelas despesas oriundas da execução das atividades definidas neste Contrato, a saber:

a. A CONTRATADA deverá buscar ao longo do Contrato, colocar as instalações recebidas por ela, em conformidade com Normas Técnicas vigentes. Para isto a CONTRATADA deverá propor à prefeitura, um programa de ação para adequação das instalações às normas vigentes. Quando tais ações exigirem expansão do sistema, estes valores serão elaborados pela prefeitura para a sua implantação;

b. Promover a renovação, modernização e permanente manutenção dos equipamentos integrantes do Sistema de Iluminação Pública da prefeitura;

c. Promover dentro do processo de operação e manutenção das instalações, a substituição de materiais e equipamentos para elidir todas as degradações ou deteriorações parciais ou completas das instalações ou de seus componentes do Sistema de Iluminação Pública, que terceiros identificados ou não venham a causar, com danos diretos ou indiretos, atos de vandalismo ou outros acontecimentos;

d. Realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Contrato com a prefeitura, auditoria e avaliação do Sistema de Iluminação Pública, apresentando por escrito, as considerações que entender necessárias visando a assegurar o seu perfeito funcionamento;

e. Promover meios para assegurar o cumprimento das metas de otimização do Sistema de Iluminação Pública do Município conforme estabelecido no Contrato;

f. Manter, em elevado nível de cortesia e eficiência, o relacionamento permanente com os usuários do Sistema;

g. Executar os serviços contratados, cumprindo as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no Contrato, nos seus Anexos, assumindo os compromissos pelos resultados programados em consonância com os custos estimados, respeitando as normas legais que regulam sua atuação;

h. Assumir todos os ônus decorrentes de falhas, omissões, defeitos de instalação e prejuízos outros derivados da má execução do Contrato;

i. Garantir a qualidade no relacionamento entre os seus funcionários e os usuários;

Controladora Geral do Município

*[Assinatura]*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- j. Assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do Contrato, independentemente da existência de culpa ou dolo por parte da CONTRATADA, salvo se provar que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste ou a culpa exclusiva do MUNICÍPIO ou da pessoa que sofreu o dano;
- k. Assegurar à prefeitura o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das metas de qualidade na Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, conforme previsto neste Contrato.
- l. Responsabilizar-se por todo serviço técnico, até o final de suas ações;
- m. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- n. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- o. Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- p. Fornecer mão de obra com EPI, Curso de Segurança em NR-10, NR-12, NR-35 e demais encargos complementares.
- q. Manter Engenheiro Eletricista Responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente as solicitações do município, bem como diagnosticar, criar processos, levantar necessidades, identificar soluções, recomendar ações, para resolução dos problemas de manutenção de iluminação pública.
- r. Disponibilizar 02 (Dois) eletricitas 01(um) Eletrotécnico, 01 (um) Auxiliar de Escritório para Tele atendimento, 01 (um) Almojarife, 02 (dois) Auxiliares de Eletricista e 03 (três) motoristas nos serviços de manutenção pesada realizados com caminhão tipo leve e cesta aérea.
- s. Dispor de pelo menos 01 caminhão equipado com guindauto "muck" e capacidade mínima para atendimento ao contrato, 02 caminhões equipados com o sistema de elevação, tipo cesto aéreo isolado, alcance vertical mínimo de 13 metros e 01 veículo pequeno equipado com suporte para porta escada, estando em conformidade com a NR-12, anexo 12.
- t. Disponibilizar para o acompanhamento dos serviços por um engenheiro eletricista responsável técnico pela empresa e pelos serviços realizados neste contrato.
- u. Fornecer aos funcionários todos os EPI's obrigatórios para realização dos serviços, bem como coletes refletivos.
- v. Responsabilizar-se por todos os Materiais para a execução dos serviços manutenção da iluminação pública tais como: lâmpadas, reles fotoelétrico, reatores, braços, conectores, luminárias, parafusos, arruelas, buchas, bases fixas para reles, fiação, cabeamento, fitas isolantes, quadros de comando, painel, caixa para medidores, disjuntores, contadores, dispositivos de acionamento e proteção, e demais itens necessários para o funcionamento e segurança do sistema de iluminação pública.

Controladora Geral da Município  
*[Assinatura]*

Documento Assinado Digitalmente por: CORDELLIA TORRES DE ALMEIDA - 30/09/2021 16:51:26. TATIANE SANTOS CARVALHO - 30/09/2021 18:15:27  
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 714121040979-47cd4b539-d8e7d4ccc667  
Documento Assinado Digitalmente por: CORDELLIA TORRES DE ALMEIDA - 14/07/2021 15:33:22. TATIANE SANTOS CARVALHO - 14/07/2021 15:54:30  
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67a2cb59-93a7-4e90-b02e-624ab5a03ab2





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

4.2 – Fica a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

4.3 - A Contratada deverá apresentar a composição de preços em conformidade com a Resolução nº 1323/2013 do TCM-BA, e fará constar as planilhas discriminando os valores referentes a insumos e mão de obra, com os respectivos percentuais no ato da assinatura do contrato, cuja exigência aqui estabelecida será parte integrante do contrato.

4.4 - Executar o contrato nos termos aqui ajustados, bem como observando as disposições contidas no termo de referência.

4.5 - Observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas à prestação dos serviços.

4.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao objeto tais como: seguros, taxas e impostos.

4.7 - Durante toda a vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos serviços prestados vedada a subcontratação.

4.8 - O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

4.9 - As despesas extrajudiciais que envolvam custos com viagens, alimentação, combustível, estadias, diárias e outras que forem necessárias para o bom cumprimento do contrato serão absorvidas pela própria empresa contratada.

4.10 - Além da prestação de serviços realizado em Eunápolis/Ba, deverá o escritório profissional estar disponível em tempo integral, via telefone, email ou qualquer outro meio de comunicação para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

4.11 - A contratada fica obrigada a ofertar 10% (dez por cento) dos postos de trabalho da obra, para detentos do regime semi-aberto, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 930/2014 e TAC nº 001/2018.

4.12 - Garantir os serviços/obras executados(as), no prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo da obra/serviços, nos termos do disposto no Código Civil Brasileiro, art. 618, salvo se decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATANTE**

5.1 - São atribuições do **CONTRATANTE**:

a. Colocar à disposição da **CONTRATADA** os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo do Serviço de Iluminação Pública da Prefeitura, tais como: catálogos, manuais de operação, manuais de fornecedores, plantas, esquemas fichários, necessários à execução do Contrato;

Controladoria Geral do Município  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Documento Assinado Digitalmente por: CORDELLA TORRES DE ALMEIDA - 30/09/2021 16:51:26. TATIANE SANTOS CARVALHO - 30/09/2021 18:15:27  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 71414210.0979.47cd4b539.48e7d4cc6e7  
Documento Assinado Digitalmente por: CORDELLA TORRES DE ALMEIDA - 14/07/2021 15:32:22. TATIANE SANTOS CARVALHO - 14/07/2021 15:54:30  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 67a2cb59-93a7-4e90-b02e-624ab5a03ab2

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

- b. Indicar, através de documento assinado pelo Gerente do Contrato, um técnico com amplos conhecimentos sobre o objeto do Contrato, com delegação para representá-lo, quando de seu impedimento eventual, nas obrigações contratuais;
- c. Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle da prefeitura, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Contrato;
- d. Interceder junto às autoridades competentes no sentido de facilitar a execução dos serviços contratados e ainda intercomunicar com a concessionária local as tramitações de projetos;
- e. Executar todos os serviços de distribuição de energia elétrica que lhe compete e não à CONTRATADA, necessários ao bom cumprimento do Contrato;
- f. Promover a realização dos seus serviços de forma a que não ocorram desencontros com os desenvolvidos pela CONTRATADA, informando esta da necessidade de rever a sua programação, quando for o caso;
- g. Informar, aos usuários dos serviços de Iluminação Pública, das obrigações e dos limites contratuais, visando a caracterizar a ação da CONTRATADA;
- h. Informar a CONTRATADA das informações que lhe chegarem sobre qualquer mau funcionamento no Sistema.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes ao exercício de 2021 correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| SECRETARIA     | PROGRAMÁTICA     | ELEMENTO  | FONTE | VALOR      |
|----------------|------------------|-----------|-------|------------|
| INFRAESTRUTURA | 15.452.0119.2141 | 3.3.90.39 | 0000  | 555.072,00 |
| INFRAESTRUTURA | 15.452.0119.2141 | 3.3.90.30 | 0000  | 60.717,49  |

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do presente.

7.2. O prazo previsto para a Prestação de Serviços é de 90 (noventa) dias ininterruptos, contados da data da emissão da ordem de serviços.

7.3. Os serviços serão iniciados em até 24 horas após a entrega da ordem de serviço.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS MOTIVOS E FORMA DE RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Controladora Geral de Município  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

8.2 Constituem motivo para rescisão deste Contrato:

- a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c. A lentidão do seu cumprimento, levando o **MUNICÍPIO** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no livro de registro de ocorrência dos serviços;
- f. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Senhor Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- g. A supressão, por parte do **MUNICÍPIO**, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato reajustado;
- h. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do **MUNICÍPIO**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO** decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- j. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- k. Descumprimento da condição de possuir empregados menores conforme declaração contida em sua proposta.

8.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do **CONTRATADO**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b. Pagamento do custo da desmobilização.

Controle Geral do Município  
*[Assinatura]*





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

8.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação deste Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

**CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Em caso de descumprimento das condições previstas neste Contrato, poderão ser aplicados a **CONTRATADA**, garantido os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do "caput" do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3. O prazo para defesa prévia e o exercício do contraditório, conta-se do recebimento da notificação da sanção contratual aplicada, e a interposição de recursos interrompe a eficácia do ato sancionatório, até a decisão final sobre a aplicabilidade da sanção.

9.4 - Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sob o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1 - Solicitações para desenvolvimento, adaptações ou personalizações específicas para o Município, ainda que necessárias por alterações na Legislação, serão orçadas e cobradas caso a caso, mediante aprovação da CONTRATANTE. Deverão ser formalizadas à CONTRATADA, que analisará o requerimento e sendo passível de desenvolvimento, será apresentada a proposta com os custos relativos.

10.2 - Entende-se por atendimento técnico os serviços prestados através de meios de comunicação, assessorias técnicas in loco, ou de desenvolvimento, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso dos Sistemas. O atendimento in loco será feito por técnico da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE.

10.3 - A nulidade ocasionada pela CONTRATANTE não exonera o MUNICÍPIO do dever de indenizar ao CONTRATADO pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

10.4 - Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, no interesse das partes.

*[Handwritten signature]*

Controladoria Geral do Município  
*[Handwritten signature]*

Documento Assinado Digitalmente por: CORDELLA TORRES DE ALMEIDA - 30/09/2021 16:51:26. TATIANE SANTOS CARVALHO - 30/09/2021 18:15:27  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 71414210.0979.47cd4b539.d8e7d4ccc6e7  
Documento Assinado Digitalmente por: CORDELLA TORRES DE ALMEIDA - 14/07/2021 15:32:22. TATIANE SANTOS CARVALHO - 14/07/2021 15:54:30  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67a2c5b9-93a7-4e90-b07e-624ab5a03ab2





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO CONTRATUAL**

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Eunápolis - Estado de Bahia, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos de sua execução.

11.2. Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este TERMO DE CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Eunápolis - Bahia, 07 de Maio de 2021

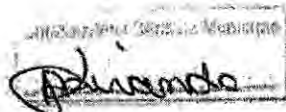
  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS  
CORDELIA TORRES DE ALMEIDA  
CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF



Documento Assinado Digitalmente por: CORDELIA TORRES DE ALMEIDA - 30/09/2021 16:51:26. TATIANE SANTOS CARVALHO - 30/09/2021 18:15:27  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7141121010979-47cd4b539-d8e74ccc6e7  
Documento Assinado Digitalmente por: CORDELIA TORRES DE ALMEIDA - 14/07/2021 15:32:22. TATIANE SANTOS CARVALHO - 14/07/2021 15:54:30  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67a2eb59-93a7-4e90-b02e-624ab5a03ab2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

| ITEM     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL      |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|------------------|
| 1        | SERVICOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO PARA ATENDER UM PARQUE DE ILUMINAÇÃO DE 11.564 PONTOS POR MES (INCLUSO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO)                                                                                                                                                                                      | PT    |        | 34.692,00   | 16,00 555.072,00 |
| LAMPADAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |             |                  |
| 1        | LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W, 220V, E27, IRC 75 OU SUPERIOR, 5000 LUMENS OU SUPERIOR, COR 4000K OU SUPERIOR (BRANCO QUENTE)                                                                                                                                                                                                                                               | PC    | 12     | 16,55       | 198,60           |
|          | LÂMPADA DE LUZ MISTA 180W, 220V, E27, IRC 75 OU SUPERIOR, 3000 LUMENS OU SUPERIOR, COR 3000K OU SUPERIOR (BRANCO QUENTE)                                                                                                                                                                                                                                                    | PC    | 12     | 18,57       | 222,84           |
| 3        | LÂMPADA LED 50W, BIVOLT, E27, IRC 75 OU SUPERIOR, 4000 LUMENS OU SUPERIOR, COR 6000K OU SUPERIOR (BRANCA)                                                                                                                                                                                                                                                                   | PC    | 12     | 81,91       | 982,92           |
| 4        | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W, 220V, E27, 5000 LUMENS OU SUPERIOR, COR 2000K OU SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PC    | 60     | 21,33       | 1.279,80         |
| 5        | LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W, 220V, E27, IRC 75 OU SUPERIOR, 5000 LUMENS OU SUPERIOR, COR 3000K OU SUPERIOR (BRANCO NEUTRO)                                                                                                                                                                                                                                                | PC    | 150    | 40,19       | 6.028,50         |
| 6        | LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W, 220V, E27, IRC 75 OU SUPERIOR, 17000 LUMENS OU SUPERIOR, COR 3000K OU SUPERIOR (BRANCO NEUTRO)                                                                                                                                                                                                                                              | PC    | 30     | 42,92       | 1.287,60         |
| 7        | LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W, 220V, E40, IRC 85 OU SUPERIOR, 19000 LUMENS OU SUPERIOR, COR 5200K OU SUPERIOR (BRANCA LUZ DO DIA)                                                                                                                                                                                                                                          | PC    | 30     | 43,69       | 1.310,70         |
| 8        | LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, 220V, E40, IRC 92 OU SUPERIOR, 34000 LUMENS OU SUPERIOR, COR 5200K OU SUPERIOR (BRANCA LUZ DO DIA)                                                                                                                                                                                                                                          | PC    | 30     | 62,72       | 1.881,60         |
| 9        | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W/220V - USO EXTERNO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92 PADRÃO ABNT LIGAÇÃO COM CABOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO 105°C, ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FIXADA ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO, INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ              | PC    | 7      | 60,47       | 423,29           |
| 10       | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W/220V - USO EXTERNO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92 PADRÃO ABNT LIGAÇÃO COM CABOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO 105°C, ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FIXADA ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO, INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ                  | PC    | 30     | 44,88       | 1.346,40         |
| 11       | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W/220V - USO EXTERNO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92 PADRÃO ABNT LIGAÇÃO COM CABOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO 105°C, ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FIXADA ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO, INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ               | PC    | 60     | 58,02       | 3.481,20         |
| 12       | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W/220V - USO EXTERNO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92 PADRÃO ABNT LIGAÇÃO COM CABOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO 105°C, ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FIXADA ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO, INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ              | PC    | 30     | 52,90       | 1.587,00         |
| 13       | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO 250W/220V - USO EXTERNO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92 PADRÃO ABNT LIGAÇÃO COM CABOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO 105°C, ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FIXADA ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO, INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ | PC    | 30     | 71,25       | 2.137,50         |
| 14       | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W/220V - USO EXTERNO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92 PADRÃO ABNT LIGAÇÃO COM CABOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO 105°C, ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FIXADA ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO, INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ              | PC    | 30     | 102,40      | 3.072,00         |
| 15       | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO 250W/220V - USO INTERNO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92 PADRÃO ABNT LIGAÇÃO COM CABOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO 105°C, ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FIXADA ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO, INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ | PC    | 15     | 92,89       | 1.393,35         |
| 16       | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W/220V - USO INTERNO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92 PADRÃO ABNT LIGAÇÃO COM CABOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO 105°C, ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FIXADA ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO, INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ              | PC    | 30     | 112,84      | 3.385,20         |
| RELE     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |             |                  |
| 1        | RELÉ FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PC    | 100    | 20,88       | 7516,80          |

Documento Assinado Digitalmente por: CORDELLIA TORRES DE ALMEIDA - 30/09/2021 16:51:26, TATIANE SANTOS CARVALHO - 30/09/2021 18:15:27  
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: 714129104097947c4d4b53948e7d4cc6e7  
 Documento Assinado Digitalmente por: CORDELLIA TORRES DE ALMEIDA - 14/07/2021 15:32:22, TATIANE SANTOS CARVALHO - 14/07/2021 15:54:30  
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: 67a2cb59-93a7-4e90-b02e-624ab5a03ab2

*[Handwritten signatures and initials]*



|                                   |                                                                                                                                                      |    |     |          |          |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|----------|
| 2                                 | BASE FIXA PARA RELÉ                                                                                                                                  | PC | 360 | 11,94    | 4298,4   |
| 3                                 | ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS                                                                                                       | PC | 1   | 7,58     | 7,58     |
| 4                                 | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA GALVANIZADA M16 16 x 250mm                                                                                                  | PC | 30  | 9,04     | 271,2    |
| 5                                 | ARRUELA QUADRADA DE AÇO 38 F14                                                                                                                       | PC | 300 | 0,81     | 243      |
| 6                                 | CONECTOR PERFORANTE CDP-70 10-95MM2 / 1,5-10MM2                                                                                                      | PC | 24  | 18,29    | 438,96   |
| 7                                 | FIO DE COBRE 1,5mm 750V PARA AMARRAÇÃO                                                                                                               | m  | 120 | 1,14     | 136,8    |
| 8                                 | ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)                                                                                                    | KG | 1   | 20,33    | 20,33    |
| 9                                 | CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V                                                                                                     | m  | 900 | 5,08     | 4572     |
| 10                                | CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 2X1X35X35MM2                                                                                                  | m  | 288 | 20,31    | 5849,28  |
| 11                                | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19MM X 20M                                                                                 | PC | 14  | 7,94     | 111,16   |
| 12                                | FITA ISOLANTE EPR AUTOFUSÃO 19mm x 20m                                                                                                               | M  | 12  | 1,08     | 12,96    |
| 13                                | ARMAÇÃO SECUNDÁRIA AÇO 1 ESTRIBO COM HASTE                                                                                                           | PC | 1   | 29,26    | 29,26    |
| 14                                | LAÇO DE ROLDANA PRÉ-FORMADO AÇO RECOBERTO DE ALUMÍNIO PARA CABO DE ALUMÍNIO NÚ BITOLA 35MM2                                                          | PC | 1   | 5,64     | 5,64     |
| 15                                | ALÇA PRÉ-FORMADA DISTRIBUIÇÃO EM AÇO RECOBERTO COM ALUMÍNIO NÚ PARA CABO 35MM2, ENCAPIADO                                                            | PC | 1   | 2,26     | 2,26     |
| 16                                | ISOLADOR ROLDANA PORCELANA                                                                                                                           | PC | 1   | 3,87     | 3,87     |
| 17                                | SOQUETE DE PORCELANA BASE E17 PARA USO EXTERNO                                                                                                       | PC | 1   | 6,51     | 6,51     |
| 18                                | SOQUETE DE PORCELANA BASE E40 PARA USO EXTERNO                                                                                                       | PC | 1   | 6,14     | 6,14     |
| 19                                | OLHAL PARAFUSO 5000 daN                                                                                                                              | PC | 1   | 11,99    | 11,99    |
| <b>MEDIDA E PROTEÇÃO ELÉTRICA</b> |                                                                                                                                                      |    |     |          |          |
|                                   | CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO                                                                                                            | PC | 1   | 86,30    | 86,30    |
| 2                                 | CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO                                                                                                            | PC | 1   | 36,38    | 36,38    |
| 3                                 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ATÉ 24 DISJUNTORES, 100A                                    | PC | 1   | 460,01   | 460,01   |
| 4                                 | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A                                                                                                       | PC | 1   | 7,12     | 7,12     |
| 5                                 | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 40 ATÉ 50A                                                                                                      | PC | 1   | 10,55    | 10,55    |
| 6                                 | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63A                                                                                                             | PC | 1   | 12,81    | 12,81    |
| 7                                 | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A                                                                                                         | PC | 1   | 40,79    | 40,79    |
| 8                                 | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 40 ATÉ 50A                                                                                                        | PC | 1   | 40,16    | 40,16    |
| 9                                 | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 63A                                                                                                               | PC | 1   | 57,52    | 57,52    |
| 10                                | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A                                                                                                       | PC | 1   | 49,97    | 49,97    |
| 11                                | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 63 A                                                                                                             | PC | 1   | 59,68    | 59,68    |
| 12                                | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 80 ATÉ 100A                                                                                                    | PC | 1   | 87,18    | 87,18    |
| 13                                | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 125A                                                                                                           | PC | 3   | 272,58   | 272,58   |
| 14                                | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 150A                                                                                                           | PC | 1   | 309,21   | 309,21   |
| 15                                | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 200A                                                                                                           | PC | 1   | 433,97   | 433,97   |
|                                   | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 250A                                                                                                           | PC | 1   | 726,75   | 726,75   |
| 17                                | CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25A, TENSÃO NOMINAL DE *500*V, CATEGORIA AC-3 E AC-3                                                                  | PC | 1   | 135,58   | 135,58   |
| 18                                | CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32A, TENSÃO NOMINAL DE *500*V, CATEGORIA AC-2 E AC-3                                                                  | PC | 1   | 209,84   | 209,84   |
| 19                                | CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45A, TENSÃO NOMINAL DE *500*V, CATEGORIA AC-2 E AC-3                                                                  | PC | 1   | 375,30   | 375,30   |
| 20                                | CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *65* A, TENSÃO NOMINAL DE *500*V, CATEGORIA AC-2 E AC-3                                                               | PC | 1   | 486,65   | 486,65   |
| 21                                | CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 75 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3                                                                | PC | 1   | 704,75   | 704,75   |
| 22                                | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)                                                      | PC | 1   | 81,92    | 81,92    |
| 23                                | HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE COM CONECTOR TIPO GRAMPO                      | PC | 3   | 42,24    | 126,72   |
| 24                                | MURETA DE ALVENARIA 1,70 x 0,60M PARA POSTE AUXILIAR DE ENERGIA                                                                                      | PC | 1   | 146,27   | 146,27   |
| 25                                | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAMA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO), AF. 02/2020 | PC | 1   | 1.752,38 | 1.752,38 |
| 26                                | GRADE DE FERRO COM GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE FERROLHO, E DOBRADIÇAS, PARA PROTEÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS                           | MZ | 2   | 222,22   | 444,44   |

*A* *Justiça*



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 CONTRATO Nº 062/2021 - Referente ao processo licitatório nº 059/2021



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                      | TOTAL POR ETAPA | MES 01     | MES 02     | MES 03     |
|------|------------------------------------------------|-----------------|------------|------------|------------|
| 1    | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO PARQUE DE | 100%            | 33,33%     | 33,33%     | 33,33%     |
|      | MATERIAS PARA MANUTENÇÃO E                     | 555.072,00      | 185.024,00 | 185.024,00 | 185.024,00 |
|      | MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                 | 100%            | 60.717,49  |            |            |
|      | TOTAL                                          | 615.789,49      | 245.741,49 |            |            |
|      |                                                | Valor Mensal    | 245.741,49 | 185.024,00 | 185.024,00 |
|      |                                                | Valor Acumulado | 245.741,49 | 430.765,49 | 615.789,49 |

  
**Danilo de Souza Góes**  
 Engenheiro Eletricista  
 CREA 0511775547

**04.637.565/0001-35**  
 INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI

Av. Tancredo Neves, Nº 2227  
 Cond. Salvador Prime Ed. Torre Misia Sala 715  
 CEP: 41.820-020 - Caminho Das Arvores  
 Salvador - Bahia





## ART E REGISTRO NO CREA



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20210529910**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**LEON DE CARVALHO GOMES LIMA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0518403866**

Registro: **3000085789BA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal De Eunápolis**

CPF/CNPJ: **16.233.439/0001-02**

**RUA Arquimedes Martins**

Nº: **525**

Complemento:

Bairro: **CENTAURO OESTE**

Cidade: **EUNÁPOLIS**

UF: **BA**

CEP: **45821140**

Contrato: **062/2021**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 10,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Arquimedes Martins**

Nº: **525**

Complemento:

Bairro: **CENTAURO OESTE**

Cidade: **EUNÁPOLIS**

UF: **BA**

CEP: **45821140**

Data de Início: **26/05/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal De Eunápolis**

CPF/CNPJ: **16.233.439/0001-02**

**4. Atividade Técnica**

13 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

122 - Fiscalização de Serviço Técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #171 - INSTALAÇÕES INFRA-ESTRUTURA URBANA

11.564,00

pontos

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Fiscalização dos serviços de manutenção e melhoria da iluminação pública no município de Eunápolis, BA

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**LEON DE CARVALHO GOMES LIMA - CPF: 014.820.570-57**

Local

data

**Prefeitura Municipal De Eunápolis - CNPJ: 16.233.439/0001-02**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **02/06/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **5303924**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xcy3W  
 Impresso em: 03/06/2021 às 14:20:30 por: , ip: 45.181.222.197

[www.creaba.org.br](http://www.creaba.org.br)  
 Tel: (71) 3453-8990

[creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)  
 Fax: (71) 3453-8989

**CREA-BA**  
 Conselho Regional de Engenharia  
 e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20210538721**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**DANILO DE SOUZA GOES**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 0511775547

Registro: 83115BA

Empresa contratada: **INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**

Registro: 0000236830-BA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICIPIO DE EUNÁPOLIS**

CPF/CNPJ: 16.233.439/0001-02

**AVENIDA ARQUIMEDES MARTIS, 479**

Nº: 525

Complemento:

Bairro: **TERREO CENTAURO**

Cidade: **EUNÁPOLIS**

UF: **BA**

CEP: 45820970

Contrato: **062/2021**

Celebrado em: **07/05/2021**

Valor: **R\$ 615,789,49**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**SEM DEFINIÇÃO SEM DEFINIÇÃO VARIAS RUAS E BAIROS DO MUNICIPIO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **EUNÁPOLIS**

UF: **BA**

CEP: 45820970

Data de Início: **07/05/2021**

Previsão de término: **05/08/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE EUNÁPOLIS**

CPF/CNPJ: 16.233.439/0001-02

**4. Atividade Técnica**

12 - Execução

Quantidade

Unidade

165 - Execução de Manutenção > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO

11.564,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Serv. de manutenção e melhoria da iluminação pública no Munic. de Eunápolis/BA - 11.564 pontos

**6. Declarações**

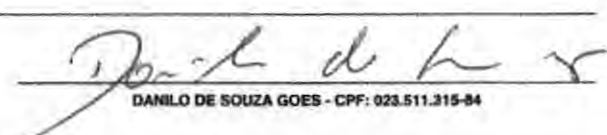
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

  
DANILO DE SOUZA GOES - CPF: 023.511.315-84

Local

data

MUNICIPIO DE EUNÁPOLIS - CNPJ: 16.233.439/0001-02

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **08/06/2021**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **53052679**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.silic.com.br/publico/>, com a chave: 9DBZ6  
Impresso em: 09/06/2021 às 09:24:21 por: ip: 177.193.206.75

[www.crea-ba.org.br](http://www.crea-ba.org.br)  
Tel: (71) 3453-8969

[creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)  
Fax: (71) 3453-8969

**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 82062/2021**  
**Emissão: 23/02/2021**  
**Validade: 31/03/2022**  
**Chave: BD03A**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: DANILO DE SOUZA GOES

Registro: 0511775547

CPF: 023.511.315-84

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data de registro: 05/03/2013

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA e conforme pl-2143/2006 do confea

Instituição de Ensino: Universidade Salvador - UNIFACS

Data de Formação: 27/02/2013

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI

Registro: 0000236830

CNPJ: 04.637.565/0001-35

Data Início: 25/02/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: JD2 ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

Registro: 0010078118

CNPJ: 20.825.277/0001-60

Data Início: 17/11/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

